



Lei Municipal nº. 6.007/94 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185 de 02 de outubro de 2003 e Lei Municipal nº. 10.211, de 27 de abril de 2007

RESOLUÇÃO Nº. 046/2019 – CMAS, de 12 de agosto de 2019.

Súmula: Dispõe sobre a alteração da Resolução nº 010/2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 6.007/94 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185 de 02 de outubro de 2003 e Lei Municipal nº 10.211, de 27 de abril de 2007, e considerando:

- a Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social – PNAS;
- a Deliberação Nº 012/2018-CEAS/PR , que estabelece o “Incentivo à Pessoa com Deficiência PcD II”, Publicada no DIOE nº 10148 de 14/03/2018;
- a Resolução nº 010/2018-CMAS, de 19 de março de 2018;
- a Deliberação 014/2019 -CEAS/PR, Publicada no DIOE nº 10429 de 06/05/2019;
- a deliberação da reunião extraordinária deste conselho realizada no dia 12 de agosto de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração do Parágrafo Único, do Art. 1º da Resolução nº 010/2018-CMAS, de forma que comtemple a ampliação da faixa etária estabelecida na Deliberação 014/2019 -CEAS/PR.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 12 de agosto de 2019.

Soraya de Paula Garcia de Campos
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social